



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1.439 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.336 DE 26/07/2024, PUBLICADA EM 30/07/2024, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO PARA ACATAR A RECOMENDAÇÃO DO DIA 16/07/2024 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO E DO GRUPO TEMÁTICO ESPECIALIZADO (“GTTAMBIENTAL”), REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 02.22.0002.0003711/2024-17.

**O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reuniões realizadas nos dias 11 de julho de 2024, 25 de julho de 2024 e 08 de setembro de 2025, processo administrativo SEI-070002/012611/2024,

#### CONSIDERANDO:

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



- o Processo nº SEI-070002/011280/2024;
- o Ofício nº 109-A/2024, de 16 de julho de 2024 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ (Grupo Temático Temporário Saneamento Básico, Desastres Socioambientais e Mudanças do Clima); e
- a “Recomendação”, de 16 de julho de 2024 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ (Grupo Temático Temporário Saneamento Básico, Desastres Socioambientais e Mudanças do Clima).

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1.336 de 26/07/2024, publicada em 30/07/2024, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para acatar a recomendação do dia 16/07/2024 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo e do Grupo Temático Especializado (“GTTAMBIENTAL”), referente ao Inquérito Civil nº 02.22.0002.0003711/2024-17.

**Art. 2º** Ficam mantidos os servidores Vitor Emanuel Pimentel Nacif, id. funcional 5103513-8; Leonardo David Quintanilha de Oliveira, id. funcional 4387427-4; Alexandre Guimarães de Almeida Couto Cesar, id. funcional 5100605- 7; Rafaella Ribeiro de Carvalho, id. funcional 5128395-6; Juliana Lucia Avila, id. funcional 5099122-1; Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4356385-2; Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4; e Deise Novais Alves, id. funcional 4424944-6.

**Art. 3º** Ficam excluídos os servidores Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9, Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, id. funcional 4355669-8 Acácio Barbosa Silva, id. funcional 5081315-3, Leonardo Ivan Debossan, id. funcional 5097798-9, Guilherme de Almeida Nunes, id. funcional 5084638-8; e Nicole Estevão dos Santos, id. funcional 5117703-0

**Art. 4º** Ficam incluídos os servidores Maíra Vieira Zani, id funcional 4465325-5, Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, id funcional 4432891-5, Márcio Neves do Valle, id funcional 3214346-0, Patrícia Barboza do Espírito Santo, id funcional 5093963-7,

Rhayana da Carvalho Mello, id funcional 5084173-4, Lidiane Cristine da Silva, id funcional 5095004-5, Mauro Gomes Valverde, id funcional 5097915-9, Luciana Maria Baptista Ventura, id funcional 4336419-5, Herllaine de Almeida Rangel, id funcional 43389031, Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, id funcional 4347791-7, João Pedro Rabelo Paixão, id funcional 5158938-9, Hilana Paula Drummond de Andrade, Id. Funcional: 4359409-3, Lauro Sousa Teixeira Alonso, Id. Funcional: 4461415-2, Priscilla Ribeiro Alves, Id. Funcional: 5096364-3, Cassio Renan Neves de Souza, Id. Funcional: 5123656-7, Mayara Magalhães da Gama de Lima, Id. Funcional: 51014181, Ana Claudia Ghizi de Mello, id funcional 43477500, Tiago Maciel Ribeiro id funcional 4461418-7.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Vitor Emanuel Pimentel Nacif, id. funcional 5103513-8; Leonardo David Quintanilha de Oliveira, id. funcional 4387427-4; Alexandre Guimarães de Almeida Couto Cesar, id. funcional 5100605-7; Rafaella Ribeiro de Carvalho, id. funcional 5128395-6; Juliana Lucia Avila, id. funcional 5099122-1; Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4356385-2; Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4; Deise Novais Alves, id. funcional 4424944-6; Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, id. funcional 4432891-5, Márcio Neves do Valle, id. funcional 3214346-0, Patrícia Barboza do Espírito Santo, id. funcional 5093963-7, Rhayana da Carvalho Mello, id. funcional 5084173-4, Lidiane Cristine da Silva, id funcional 5095004-5, Mauro Gomes Valverde, id. funcional 5097915-9, Luciana Maria Baptista Ventura, id. funcional 4336419-5, Herllaine de Almeida Rangel, id. funcional 43389031, Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, id. funcional 4347791-7, João Pedro Rabelo Paixão, id. funcional 5158938-9, como coordenador interino, Hilana Paula Drummond de Andrade, id. funcional 4359409-3, Lauro Sousa Teixeira Alonso, id. funcional 4461415-2, Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3, Cassio Renan Neves de Souza, id. funcional 5123656-7, Mayara Magalhães da Gama de Lima, id. funcional 51014181, Ana Claudia Ghizi de Mello, id. funcional 4347750-0, e Tiago Maciel Ribeiro, id. funcional 4461418-7.

**Art. 6º** Fica designado como coordenador interino o servidor João Pedro Rabelo Paixão, id. funcional 5158938-9.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025

**Renato Jordão Bussiere**  
Presidente do Inea

Publicada em 15.09.2025, DO nº 168, página 26.